



MUNICÍPIO DE VISEU

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

EDITAL

CONCEIÇÃO AZEVEDO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU:-----

Dá público conhecimento, que em virtude da impossibilidade de notificação pessoal, no âmbito do processo administrativo 03/1995/25, da **Álvaro Ferreira & Barata, Lda**, com última sede conhecida no Bairro da Barrosa, Lote 2, em Abraveses, neste concelho, e em conformidade com as disposições previstas na alínea d) do n.º1 e alínea b) do n.º3, do artigo 112.º do Decreto-lei n.º4/2015, de 07/01, procede-se à notificação edital do identificado, ou de seu representante legal, nos seguintes termos: Por se verificar que o licenciamento se encontra atingido pela caducidade prevista no n.º 2 do art.º 46.º, conjugado com o n.º 4 do art.º 50.º, do Decreto-lei n.º 448/91, em cumprimento do preceituado nos art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, somos a efetuar o procedimento de audiência prévia, sobre a intenção da Câmara Municipal de Viseu, deliberar a suspensão da eficácia dos atos titulados pelo alvará de loteamento n.º5/1999, para feitos da prática de negócios jurídicos, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no n.º 6, do artigo 58.º, do referido normativo legal, Decreto-lei n.º 448/91.

Neste contexto, notifico **V. Exª para, no prazo de 20 dias** e por escrito, dizer o que se lhe oferecer, podendo clarificar todas as questões que considere com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, pronunciar-se sobre as questões que constituem objeto do procedimento, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.

Mais se informa que, após a suspensão de eficácia dos atos titulados pelo alvará, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 47.º do Decreto-lei n.º 448/91, a Câmara Municipal de Viseu, proceder à execução das obras de urbanização coercivamente, a suas expensas, para o que acionará a caução prestada, imputando-lhe ainda o excedente se o valor, da mesma, não for suficiente.

O processo encontra-se disponível para consulta, nos serviços municipais de Atendimento Único, em dias e horas de expediente normal, designadamente de segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h00.

Para constar, se publica o presente, e outros de igual teor que vão ser afixados nesta Câmara Municipal, na sede da Junta de Freguesia de Abraveses, no local da obra e no último domicílio conhecido no Bairro da Barrosa, Lote 2, em Abraveses, deste concelho.

Viseu, 28 de março 2019

A VEREADORA

Conceição Azevedo